

E-MAIL.EIXO.21100038

Itirapina, 5 de outubro de 2021.

Ao Senhor
José Roberto Baptista Junior
Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

Assunto: Ofício nº412/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, a **Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A.** (“**EIXO-SP**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, concessionária de serviço público, responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, vem por meio deste, em resposta à correspondência em referência, expor o quanto abaixo segue:

Em atenção ao vosso questionamento quanto a possibilidade de ser instalado um redutor de velocidade próximo ao Trevo de acesso à Avenida Sete de Setembro e ao Bairro Lina Leuzzi, na rodovia Manílio Gobbi – SP294, em Paraguaçu Paulista, esclarecemos que temos a previsão da instalação de um ponto de fiscalização de velocidade no km 476+250 (tanto na pista Leste como na pista Oeste), com velocidade regulamentada de 40 km/h. Essa instalação depende da ratificação do DER/SP e do trâmite com a agência que deverá existir ainda. Caso aprovado, a previsão contratual é para implantação até o final desse ano (Dezembro/2021).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovando-se os votos de elevada estima e consideração, subscreve-se.

Atenciosamente



Maurício Góes
Relações Institucionais

CT Paraguaçu Paulista
Protocolo: 034764
Data: 05/10/2021 09:18:18
Regravável [Signature]

